

Universidade Federal da Bahia

SUPAC - Superintendência de Administração Acadêmica

CARE - Coordenação de Atendimento e Registros Estudantis

NAREP - Núcleo de Admissão e Registros de Pós - Graduação PÓS-GRADUAÇÃO-LATO SENSU



Endereço: Rua Araújo Pinho, 265 - Canela - CEP 40110-150 - Salvador / Bahia. Telefone: 3283-7153 -

*Formulário Para Cadastro de Aluno de PÓS-GRADUAÇÃO

FOTO

FICHA CADASTRAL:							
NOME						DATA DE NASCIMENTO	
SEXO () () MASC FEM	COR	NACIONALIDADE	NATURALIDADE			ESTADO	
ESTADO CIVIL	TIPO DE DOCUMENTO	N° DOC.	ÓRGÃO EXPEDIDOR	UF	CPF		
TÍTULO ELEITOR Nº	ZONA	SEÇÃO.	EMISSÃO	ESTADO			
DOC. MILITAR Nº	SÉRIE	DESCRIÇÃO ORGÃO	EMISSÃO	ESTADO			
NOME DO PAI							
NOME DA MÂE							
ENDEREÇO						Y	
TELEFONE		CELULAR		Ē - MAIL			
							ANO DE INGRESSO

ASSINATURA:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA LATO SENSU UFBA.

1. Diploma de graduação (frente e verso) de curso de duração plena, com registro no MEC de reconhecimento do curso;

Diploma Estrangeiro.

Conforme, Art.157 do Código Processo Civil, autenticado pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhado de versão vernácula (vertidos em português), traduzido por tradutor juramentado ou Apostila da Convenção de Haia conforme Resolução 228 do Conselho Nacional de Justiça de 22/06/2016.

- 3. Passaporte e visto de estudante atualizado para estrangeiro;
- Documento de identificação;
- 5. CPF:
- 6 Doc. de Quitação c/Justiça Eleitoral/Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
- 7. Documento de Quitação com o Serviço Militar;
- 8. *Formulário de ingresso preenchido com uma foto;
- 9. Ofício do Coordenador do curso, encaminhando a documentação dos candidatos selecionados para CARE com lista dos candidatos a curso da UFBA, período de ingresso e cópia da capa do processo (Projeto do Curso) e parecer aprovado pelo CAPEX/UFBA ou CAE/UFBA.
- a) Os documentos de 1 a 5 serão enviados em fotocópias que deverão estar autenticadas à luz dos originais (pelo servidor da Ufba) ou autenticação pública (no cartório) [Proc.nº 042107/05-35 SGC, aprovado em 07/06/06];
- b) Conforme Art. 1°§ 3° da Resolução CNE/CES N°1 DE 08/06/2007" Os cursos de pós-graduação lato sensu são abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação ou demais cursos superiores e que atendam às exigências das instituições de ensino".
- Q) Para alunos concluintes de período anterior ao início do curso e que ainda não tenham recebido o diploma de graduação, apresentar <u>CERTIDÃO DE COLAÇÃO DE GRAU DA CONCLUSÃO DO CURSO e HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO.</u>
- d) O candidato que não apresentar cópia do diploma de graduação no ato da inscrição terá sua matricula efetivada em caráter provisório.
- e) A CARE não efetivará matrícula do candidato que não apresentar a documentação completa.
- <u>nConforme Art.5º do REGPG,"</u> Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando -se que, efetivamente, o estudante não teria direito a ela, a UFBA procederá ao cancelamento da mesma, sem prejuízo das demais ações cabíveis."

Elaborado por Edilma Souza